

EDITAL IMPACTO BLACK

REGULAMENTO

Doritos

**FEIRA
PRETA**
INSTITUTO

PEPSICO
FOUNDATION

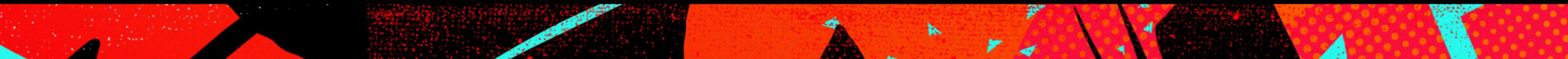


1. APRESENTAÇÃO

Reforçando o respeito e o apoio à diversidade, Doritos®, marca da PepsiCo, que através do posicionamento global "*For the Bold in Everyone*" traz o conceito de que não há nada mais bold, ou seja, corajoso e ousado, do que ser você mesmo(a), se une à Fundação PepsiCo e ao Instituto Feira Preta para trazer ao Brasil o programa Impacto Black, que busca amplificar o impacto de organizações sociais lideradas por pessoas negras, além de construir fortalecimento institucional a partir do oferecimento de participação na jornada Afrolab, do Instituto Feira Preta, uma metodologia reconhecida e premiada de aceleração de pessoas empreendedoras negras.

Desde 2020 a Fundação PepsiCo e a PepsiCo investem em diferentes frentes de promoção de oportunidades econômicas no país, com enfoque no fortalecimento de pessoas negras. Estas alianças, através de projetos de impacto, viabilizaram alcançar milhares de pessoas.

Num país de maioria populacional negra, temos certeza de que podemos fortalecer e amplificar o potencial impacto social sustentável de organizações sem fins lucrativos, lideradas por pessoas negras e que atuem fortalecendo comunidades negras em situação de vulnerabilidade do Brasil.



1.1 DEFINIÇÕES

Para facilitar o entendimento dos termos utilizados durante este edital, indicamos abaixo alguns conceitos e definições importantes:

Edital – o presente documento que contém todas as regras e condições que norteiam o programa Impacto Black.

PepsiCo - uma das maiores empresas de alimentos e bebidas do mundo, e uma das organizadoras do programa.

Fundação PepsiCo - braço filantrópico da PepsiCo, e uma das organizadoras do programa.

Doritos® - marca de tortilha da PepsiCo, e uma das organizadoras do programa.

Instituto Feira Preta - Organização que atua na promoção da cultura, economia e empreendedorismo negros, e um dos organizadores do programa.

Organizadoras - todas as empresas/marcas mencionadas acima (PepsiCo, Fundação PepsiCo, Doritos® e Instituto Feira Preta) em conjunto.

Impacto Black - nome do presente programa que visa promover comunidades negras ao treinar e amplificar organizações e suas lideranças. Também poderá aparecer durante o Edital como “Programa”.

Organizações - toda associação, organização e movimentos/coletivos/cooperativas e/ou grupos de pessoas organizadas que cumprem os requisitos do presente Edital.

Líder/Liderança - representante da Organização, que deverá ser indicado(a) por esta.

Afrolab – metodologia de aceleração para empreendedores(as) negros(as), criada e licenciada pelo Instituto Feira Preta, que será utilizada durante a capacitação das Organizações selecionadas.

Plataforma - local em que o Edital ficará disponível e que as Organizações poderão se inscrever.

Termo de doação - documento pelo qual ocorrerá a formalização da doação e será firmado entre a Organização selecionada e o Instituto Feira Preta.

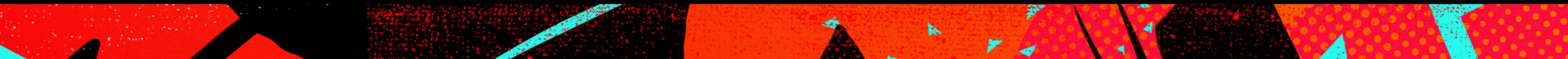
1.2 O PROGRAMA IMPACTO BLACK

O Programa visa promover comunidades negras ao semear, treinar e amplificar Organizações e suas Lideranças. Ao aproveitar os recursos e relacionamentos de Doritos® e Fundação PepsiCo, pretendemos apoiar as comunidades em situação de vulnerabilidade e aumentar os investimentos diretos dados a Organizações lideradas por pessoas negras, fortalecendo o seu trabalho transformador e impactante.

Idealizado e apoiado por Doritos® e Fundação PepsiCo, Impacto Black será realizado em parceria com o Instituto Feira Preta, que colocará a serviço das Organizações toda a expertise no fortalecimento de organizações sociais negras através da sua metodologia Afrolab, um ciclo formativo com foco no fortalecimento institucional, a partir do aprofundamento nas seguintes temáticas: desenvolvimento pessoal & liderança, teoria da mudança, governança, cultura & pessoas, estratégias de comunicação, estratégias de mobilização de recursos, transformação digital e gestão financeira.

O Programa está estruturado em três funções principais:

- Desenvolvimento organizacional e de lideranças: treinamento para gestão no terceiro setor, com foco em liderança transformacional, comunicação e planejamento estratégico;
- Financiamento: subsídio para fortalecimento institucional de cada Organização liderada por uma pessoa negra (realizado em dois desembolsos durante o período de realização do projeto); e
- Visibilidade: aumentar a conscientização e a celebração de Organizações sem fins lucrativos e lideranças negras por meio de esforços de comunicação colaborativos, criativos e compartilháveis.



2. OBJETIVO

2.1 O objetivo deste Edital é identificar e impulsionar 10 (dez) Organizações sem fins lucrativos, lideradas por pessoas negras, com atuação em qualquer região do Brasil, que estejam transformando suas comunidades, gerando desenvolvimento social e um legado positivo.

2.2 A Organização deve atuar no combate às vulnerabilidades sociais, com foco na erradicação da pobreza em pelo menos um dos temas seguintes: criação de oportunidades de prosperidade econômica; combate à fome, agricultura urbana e/ou regenerativa, exercendo influência em sua localidade e desempenhando um papel crucial na promoção de pessoas e/ou comunidades negras vulnerabilizadas, ajudando a ampliar suas vozes e gerando desenvolvimento.

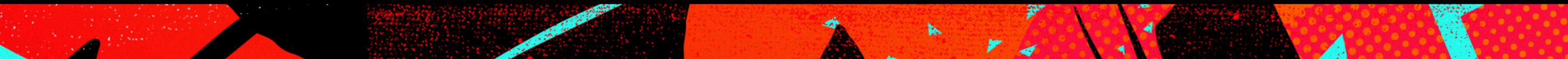


3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para os efeitos do presente Edital, apenas serão aceitas inscrições realizadas por Organizações da sociedade civil formalmente constituídas há pelo menos 1 ano, com CNPJ válido e sede em território nacional, formalmente registradas como pessoa jurídica sem fins lucrativos.

3.2 As Organizações não precisam ser compostas exclusivamente por pessoas negras. É valorizada a diversidade na composição das equipes, mas é determinante que pessoas negras estejam entre as pessoas líderes da organização e que a diretoria atual, constituída por ata, seja no mínimo metade composta por pessoas negras, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Neste Edital, consideramos cargo de liderança os cargos eletivos da Organização para composição do conselho e/ou diretoria, formalizados por ata.



3.4 De acordo com os objetivos deste Edital, não serão aceitas inscrições de iniciativas com as seguintes características:

- Organizações da sociedade civil criadas há menos de 1 ano;
- Que tenham vínculos direto ou indireto com partidos políticos e agentes públicos com cargos eletivos (cargos públicos de poder executivo e legislativo), bem como pessoas expostas politicamente;
- Que sejam de pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei);
- Que tenham vínculos profissionais ou familiares diretos de 1º grau com pessoas fornecedoras e parceiras envolvidas no processo de seleção deste Edital e com diretores(as) executivos(as) da PepsiCo, Fundação PepsiCo e Instituto Feira Preta;
- Que possuam qualquer envolvimento com temas discriminatórios, como trabalho análogo à escravidão, exploração infantil e/ou sexual ou tenham algum envolvimento com escândalos públicos e/ou com repercussão midiática negativa;
- Que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo; e/ou
- Que incentivem qualquer forma de violência.

3.5 Caso sejam identificadas inscrições com essas relações em qualquer das seguintes etapas, a Organização será excluída a qualquer tempo do processo, sem aviso prévio.

3.6 As hipóteses acima são apenas exemplificativas, também não serão aceitas Organizações que descumpram qualquer outra regra deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 As Organizadoras irão disponibilizar o total de R\$ 1 milhão (um milhão de reais) distribuído igualmente entre 10 (dez) Organizações aprovadas em todas as etapas previstas neste Edital. Cada Organização receberá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fortalecimento institucional e/ou execução de um projeto.

4.1.1 Ressaltamos que o valor de R\$ 100.000,00 será doado via Instituto Feira Preta e está sujeito à tributação no momento da doação, devendo eventual dedução ser realizada do montante total concedido

4.2 Este recurso deverá ser investido em alguma das categorias abaixo:

4.2.1 Ações de fortalecimento institucional, seja na estruturação da Organização, bem como no aprimoramento das suas estratégias de forma relevante para sustentabilidade operacional da Organização selecionada. Tais investimentos podem incluir:

- i. melhorias na estrutura da Organização, como, por exemplo, ajustes no espaço físico, aquisição de materiais e instrumentos, despesas fixas e de recursos humanos;
- ii. atualização de documentação; e/ou
- iii. aprimoramento de suas estratégias de atuação e plano de ação, como o investimento em ferramentas de gestão, contratação de parcerias ou consultorias técnicas, capacitação de equipe, entre outros.

4.2.1.1 Para estes fins, a Organização deve apresentar como tais investimentos potencializam sua atuação e geração de impacto na localidade onde está inserida.

4.2.2 Projeto de impacto comunitário direto, conectado à causa pela qual a Organização é reconhecida; e/ou

4.2.3 Um projeto que enderece conjuntamente estratégia de fortalecimento institucional e impacto comunitário direto.

4.3 Por impacto comunitário direto entende-se que o recurso doado para a Organização selecionada será utilizado para beneficiar diretamente a comunidade local através de um projeto com metas de alcance e objetivos claros.

4.4 O Instituto Feira Preta se reserva ao direito de revisar a proposta de investimento com a Organização selecionada e sugerir ajustes para garantir otimização na utilização dos recursos. Esta etapa de revisão e melhor estruturação do projeto faz parte do ciclo educativo da metodologia Afrolab e poderá ou não ser acatada pela Organização desde que seja mantido o comprometimento e participação no Impacto Black e com a metodologia Afrolab.

4.3 Ao realizar a sua inscrição, a Organização deve apresentar um plano resumido de uso do recurso (conforme modelo no Anexo III), de acordo com as definições listadas em 4.2.

4.4 As Organizações devem apresentar um plano de uso do recurso com prazo de execução de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do termo de doação. Caso não apresente ou demonstre uso inadequado do recurso, a Organização poderá sofrer desclassificação conforme indicado na cláusula 11.7

4.5 Os valores dirigidos para as Organizações selecionadas deverão ser necessariamente investidos nas ações inscritas no presente Edital, conforme descrito no item 4.2, após processo de revisão e validação do Instituto Feira Preta dentro do ciclo educativo Afrolab. O Instituto Feira Preta poderá cancelar o pagamento da segunda parcela de doação e desclassificar a Organização, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis, caso comprovado uso inadequado da doação, como descrito na cláusula 11.7.

4.6 As Organizações não poderão usar os recursos doados pelo Instituto Feira Preta para:

- i. Aquisição de armas ou munições;
- ii. Jogos de azar, por exemplo, jogo do bicho;
- iii. Destinação de mais de 20% do total do recurso para Pagamento de dívidas e/ou multas;
- iv. Pagamento de impostos que não estejam vinculados exclusivamente à execução do projeto;
- v. Aquisição de bebidas alcóolicas;
- vi. Realização de atividades que promovam interesses eleitorais e partidários;
- vii. Pagamento de indenizações de qualquer natureza;
- viii. Realização de ações que não estejam diretamente vinculadas às atividades do projeto;
- ix. Reembolso de investimentos já realizados;
- x. Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- xi. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- xii. Aquisição de terrenos, bens imóveis ou desapropriações;
- xiii. Contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei; e/ou
- xiv. Aquisição de veículos.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e abertas para Organizações sem fins lucrativos, em qualquer região do Brasil, desde que respeitadas todas as premissas e critérios definidos neste Edital.

5.2 As inscrições devem ser feitas preferencialmente pelo(a) representante legal da organização e exclusivamente pela Plataforma disponível no link: impactoblack.prosas.com.br de 11/07/2024 até às 17h59 (horário de Brasília) do dia 12/08/2024.

5.3 Serão consideradas somente as inscrições realizadas via Plataforma, que preencherem todos os dados solicitados no formulário e enviarem todos os documentos e informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Formulários de inscrição com informações incompletas, equivocadas ou a falta de envio de documentos e/ou informações na totalidade poderão implicar na desclassificação da Organização inscrita.

5.4 No ato de inscrição, a Organização deverá indicar a Liderança negra (vide declaração Anexo II) que a representará durante todo o ciclo formativo Afrolab. A Liderança indicada deverá gravar um vídeo de até 2 (dois) minutos para se apresentar, falar do trabalho realizado pela entidade e defender o motivo pelo qual sua Organização deve ser selecionada neste Edital.

5.4.1 O vídeo deve ficar disponível em uma plataforma (Youtube, Vimeo ou outra) acessível sem login durante todo o período de avaliação deste Edital, com link disponibilizado em campo específico no formulário de inscrição.

5.4.1.1 É importante ressaltar que não recomendamos a divulgação de dados pessoais da Liderança da Organização por meio do vídeo.

5.5 O preenchimento do formulário de inscrição é processo obrigatório para a efetiva inscrição no Edital.

5.5.1 É necessário preencher o formulário eletrônico disponível na página impactoblack.prosas.com.br. Ao acessar o link, clique em “Inscreva-se”.

5.5.2 Também é mandatário anexar todos os documentos solicitados relativos à Organização, devidamente preenchidos, cujos modelos estão disponíveis no campo “Anexos” do Edital.

5.5.3 Além de ser necessário anexar cópias de todos os documentos institucionais solicitados no formulário disponibilizado, a saber:

- i. Estatuto Social;
- ii. Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício;
- iii. Cartão do CNPJ; e
- iv. RG da Liderança negra representante da Organização.

5.5.3.1 A não inclusão dos documentos exigidos no sistema de inscrição, dentro do prazo determinado, automaticamente desclassificará a Organização.

5.6 As propostas submetidas para o Edital deverão ser enviadas de acordo com os modelos disponibilizados no site, considerando a importância da clareza e objetividade na resposta de cada item.

5.7 No formulário de inscrição deverão ser prestadas todas as informações solicitadas sobre a Organização, não havendo oportunidade para explicações posteriores.

5.8 A critério das Organizadoras, o prazo de inscrição previsto poderá ser prorrogado e a comunicação do adiamento será publicada previamente na página impactoblack.prosas.com.br.

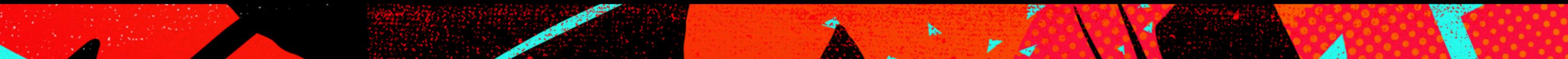
5.9 O Instituto Feira Preta reserva-se no direito de solicitar às Organizações informações complementares e/ou documentos adicionais dos projetos inscritos, se assim lhe convier. Fica desde já ressalvado o direito do Instituto Feira Preta em desclassificar Organizações que, sem justo motivo, se recusarem ou simplesmente não apresentarem os documentos que lhes forem solicitados no curso da seleção e julgamento das propostas dentro do prazo indicado.

5.10 É mandatória a realização da inscrição através do preenchimento do formulário deste Edital disponível na Plataforma. Recomenda-se a leitura do formulário modelo de referência para consulta (vide anexo VI) e preparação do preenchimento das respostas; dessa forma, a Organização saberá quais são as informações solicitadas e poderá se preparar com antecedência, observando os limites de caracteres de cada campo.

5.11 Na Plataforma, é possível salvar o processo de inscrição e continuar depois, desde que respeitando o prazo de inscrição.

5.12 Recomendamos que a Organização prepare todas as respostas, separe a documentação necessária e revise todas as informações antes de concluir a inscrição, já que não poderá ser alterada depois de enviada. Ao finalizar o preenchimento da inscrição, a Organização receberá automaticamente um e-mail de confirmação.

5.13 Só será permitida uma inscrição por Organização, em caso de recebimento de mais de uma proposta da mesma Organização, será considerada apenas a última versão recebida.



6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Durante o processo de seleção, as Organizações inscritas passarão por etapas eliminatórias e serão avaliadas exclusivamente pelo Instituto Feira Preta, de acordo com pré-requisitos definidos neste Edital e critérios qualitativos, com a participação de uma comissão independente de especialistas que será constituída pelo Instituto Feira Preta.

6.2 Etapas do processo de seleção

6.2.1 Triagem

Constatação de atendimento aos pré-requisitos básicos solicitados no formulário de inscrição e neste Edital. Somente as inscrições que apresentarem obrigatoriamente todas as condições de participação aqui descritas avançarão para a próxima etapa.

6.2.2 Avaliação

Análise das inscrições de acordo com os critérios que serão descritos na sessão 7 (sete) deste Edital e atribuição de pontos, que somados podem garantir ou não a participação na próxima fase.

6.2.3 Comissão de Especialistas

As Organizações que chegarem nesta fase serão avaliadas por um grupo formado por representantes do Instituto Feira Preta e sua rede de pessoas aliadas especialistas.

6.2.4 Comitê Doritos® e Fundação PepsiCo

As Organizações recomendadas na fase anterior pela comissão de especialistas serão validadas por um grupo de executivos(as) da PepsiCo e Fundação PepsiCo.

6.3 Confirmação da seleção

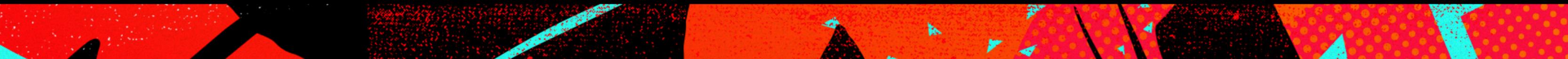
6.3.1 Entraremos em contato com as Organizações pré-selecionadas para uma conversa com as Lideranças indicadas sobre sua atuação, expectativa de participação no Programa e disponibilidade.

6.3.2 Adicionalmente, no processo de avaliação das Organizações pré-selecionadas, será realizada uma etapa adicional de validação por Doritos® e Fundação PepsiCo:

- Análise reputacional da Organização; e
- Processo de *due diligence*, vide item 8.4.

6.4 Assinatura do Termo de doação.

6.4.1 A formalização da doação com as Organizações selecionadas ocorrerá por meio da assinatura do Termo de doação (Anexo V), onde a Organização selecionada deverá se comprometer com a participação em toda a trilha de desenvolvimento planejada dentro da jornada Impacto Black, com a metodologia AfroLab.



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As inscrições que passarem para a etapa 2, ou seja, que cumpriram todos os requisitos de inscrição mencionados no item acima (item 6 – Processo de seleção), serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios qualitativos:

7.1.1 Trajetória e relevância

A Organização tem missão e estratégia definidas e claras, e tem atuado com consistência para atingir seus objetivos. Além de ser influente e relevante na sua comunidade pelo impacto que tem gerado.

7.1.2 Maturidade organizacional

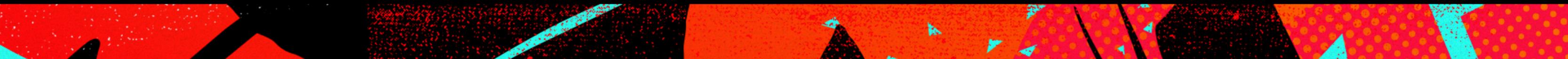
A Organização tem estrutura para atender as demandas de atuação, considerando capacidade técnica e operacional da instituição e da equipe, bem como o histórico e experiência na área.

7.1.3 Inovação

A Organização tem coragem e ousadia para inovar e apresentar novos métodos, abordagens, ferramentas e soluções para problemas identificados na sua comunidade.

7.1.4 Capacidade de articulação

A Organização é capaz de mobilizar e envolver terceiros para criar e/ou fortalecer redes e parcerias, e também despertar interesse, inspirar e conectar novos públicos à sua causa de atuação.



7.1.5 Relevância do recurso

A Organização vai utilizar o recurso disponibilizado de forma eficaz, com grande potencial de contribuir para fortalecer e impulsionar sua atuação e impacto na comunidade.

7.1.6 Envolvimento com a causa

As Lideranças da Organização demonstram envolvimento pessoal e paixão com a causa na qual atuam, e têm motivação, entusiasmo e resiliência para enfrentar os desafios e alcançar objetivos. Para isto a Organização deverá apresentar dados relevantes como:

- i. Quantidade de pessoas negras beneficiadas pela Organização; e
- ii. Ação específica focada em problemas enfrentados pela população negra na região atendida.

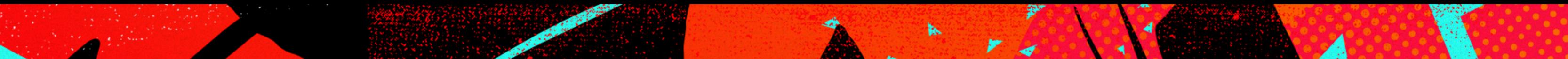
7.2 Observação:

7.2.1 As avaliações individuais das inscrições não serão disponibilizadas.

7.2.2 Todo o processo de análise e seleção deste Edital é de exclusiva responsabilidade e autonomia do Instituto Feira Preta, não cabendo exceções de qualquer espécie.

7.2.3 As questões eventualmente não previstas neste Edital serão decididas pelas Organizadoras a seu exclusivo critério.

7.2.4 Além de analisar os critérios descritos acima, as Organizadoras priorizarão e envidarão esforços para selecionar ao menos uma Organização de cada região do país.



8. ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 As Organizações aprovadas deverão assinar o termo de doação (vide modelo em Anexo V), que será enviado posteriormente pelo Instituto Feira Preta para prosseguimento do processo de formalização da participação do projeto e plano de doação. No momento oportuno, Instituto Feira Preta informará sobre os procedimentos da formalização e as regras de desembolso e prestação de contas.

8.2 As Organizações selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos antes da assinatura do termo de doação:

- i. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- ii. Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- iii. Certidão Negativa de Dívida Ativa da União (PGFN);
- iv. Comprovante bancário (cabeçalho de extrato/cópia do cheque);
- v. Certificado de Regularidade do FGTS;
- vi. Comprovante de Inscrição Municipal (se aplicável); e
- vii. Comprovante de Inscrição Estadual (se aplicável).

8.3 Ainda que selecionadas, as Organizações poderão ser desclassificadas caso não atendam aos prazos para resolver pendências e envio de informações ou documentações necessárias nessa etapa, inclusive no caso de Organizações que não possam apresentar certidões negativas solicitadas. Os prazos e o processo de formalização serão detalhados por e-mail enviado pelo Instituto Feira Preta para as Organizações finalistas, em momento oportuno.

8.4 A etapa de assinatura do termo de doação e liberação do recurso financeiro será realizada após a aprovação das Organizações na *due dilligence* (vide item 6.3.2), processo realizado pelo time de compliance da PepsiCo e Fundação PepsiCo. Essa etapa avalia aspectos financeiros, jurídicos, trabalhistas, contábeis, fiscais e ambientais da Organização a ser selecionada, a partir dos acessos públicos às informações dos CNPJs inscritos, e tem por objetivo verificar se as Organizações participantes no Edital atuam de forma responsável e transparente.

8.4.1 O desembolso da doação será realizado após análise da Instituto Feira Preta, no início do ciclo educativo Afrolab, conforme descrito no item 4.3, em momento oportuno como indicado no item 8.1.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado deste Edital ocorrerá no mês de outubro de 2024, nas redes sociais oficiais da PepsiCo, Doritos® e Instituto Feira Preta, e na página do Edital na Plataforma.

9.2 CONTATO

9.2.1 Os interessados e inscritos poderão entrar em contato com o canal de atendimento do Programa pelo e-mail impactoblack@pretahub.com, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), durante o período de inscrição.

9.2.2 Toda comunicação realizada pela equipe de atendimento será feita por meio do e-mail e telefone cadastrados no formulário no ato da inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas do recebimento do contato.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

10.1 A partir da assinatura do termo de doação (vide Anexo V), as Organizações aprovadas serão acompanhadas pelo Instituto Feira Preta durante o seu período de execução e deverão, conforme critérios indicados no item 10.2, prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

10.2 As Organizações deverão estabelecer metas e cronograma de ação para este período, bem como, fornecer relatórios periódicos, cujo modelo de referência será apresentado no início do processo de acompanhamento para direcionar a construção dos relatórios.

10.3 O Instituto Feira Preta poderá solicitar quaisquer informações adicionais sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução aprovado como parte do monitoramento das ações.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Ao realizar a inscrição, a Organização reconhece e declara automaticamente que leu e aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

11.2 Da mesma forma, reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do comitê de análise do Instituto Feira Preta e executivos(as) de Doritos® e da Fundação PepsiCo para dirimir questões omissas;

11.3 A Organização inscrita responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados, bem como pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

11.4 A Organização inscrita será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando as Organizadoras de qualquer responsabilidade civil ou penal;

11.5 A Organização aceita participar do processo de due diligence da PepsiCo, conforme descrito no item 6.3.2 deste Edital;

11.6 As Organizações vencedoras comprometem-se a fornecer informações atualizadas sobre as atividades realizadas com o recurso disponibilizado, sempre que solicitado, além do relatório periódico obrigatório;

11.7 Caso seja comprovado o uso inadequado dos recursos recebidos a título de doação ou falta de transparência na prestação de contas durante o período de 12 (doze) meses de acompanhamento, o Instituto Feira Preta poderá cancelar o pagamento da segunda parcela de doação e desclassificar a Organização, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis;

11.8 Caso a doação não seja utilizada em sua integralidade dentro do prazo para realização do projeto, a beneficiária deverá submeter proposta de destinação dos recursos nos moldes dos requisitos dispostos no Edital, sempre com objetivo de complementar a execução do projeto objeto da doação;

11.9 As Organizadoras poderão desclassificar as Organizações selecionadas que não cumprirem as atividades, encontros, mentorias, horários e datas estipuladas, assim como pelo não cumprimento da assiduidade e/ou comprometimento com o Programa;

11.10 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejará a desclassificação da Organização; e

11.11 Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, as Organizadoras informarão sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Programa, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas;

11.12 As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pelas Organizadoras e posteriormente informada às Organizações;

11.13 Informações e imagens das Organizações selecionadas poderão ser divulgadas e utilizadas publicamente pelas Organizadoras, a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação; e

11.14 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

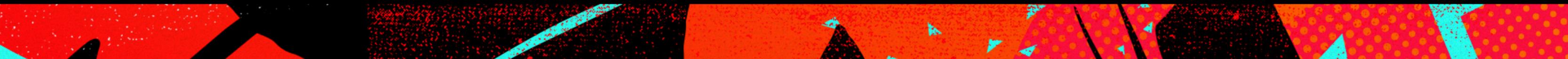
12.1 As Organizações, ao se cadastrarem para participarem do Programa, celebram um contrato com as Organizadoras, e entendem que estas farão o tratamento dos eventuais dados pessoais coletados, no período de execução do projeto, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste Edital, de acordo com o disposto na Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

12.2 O tratamento dos eventuais dados pessoais coletados terá por finalidade a realização do Programa, e para tal finalidade, as Organizadoras poderão compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização do Programa e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade do Instituto Feira Preta e da PepsiCo, disponíveis em <https://pretahub.com/politica-de-privacidade/> e <https://www.pepsico.com.br/privacidade>, respectivamente, descrevem em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informam sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

De acordo com as leis aplicáveis, as pessoas titulares dos dados pessoais possuem os seguintes direitos, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais;
- Direito de ser informado sobre destinatários/as aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados;
- Direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável;
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento;
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento;
- Direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei;
- Direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de nossa falha em cumprir com a LGPD; e
- Direito de solicitar que os dados pessoais que mantemos sobre você sejam fornecidos a você em um formato portátil (portabilidade).

12.3 As solicitações das pessoas titulares de dados pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.



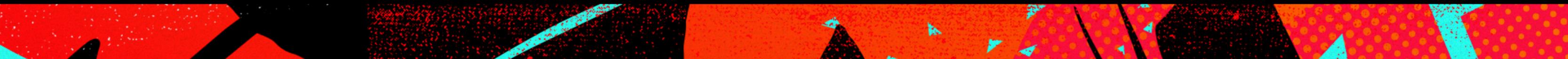
Sobre Doritos®:

DORITOS® é a marca de tortilha chips número um do mundo que compõe o portfólio da PepsiCo*, se destacando pela ampla aceitação e presença marcante no mercado. Com um portfólio diversificado, a marca conquistou o paladar dos brasileiros com seus sabores bold e crocantes como Queijo Nacho e Sweet Chili. Como líder do segmento, DORITOS® está sempre em busca de desenvolver sabores únicos e que atendam as mais variadas necessidades dos consumidores. Para além de uma marca de snacks, DORITOS® abraça a causa da diversidade no Brasil de forma atuante desde 2017. Como parte de seu compromisso com a sociedade de fomentar assuntos que reverberam causa e propósito, a marca está dando mais um passo em direção ao apoio e fortalecimento dos movimentos de impacto social e cultural dentro da pauta racial ao firmar o patrocínio ao Festival Feira Preta em 2024 e, junto à PepsiCo e Fundação PepsiCo, o apoio ao projeto Impacto Black.

*Fonte: euromonitor international limited; alimentos embalados; de acordo com definições de chips de tortilha, vendas ao varejo em valor, todos canais de varejo.

Sobre a Fundação PepsiCo:

A Fundação PepsiCo, braço filantrópico da PepsiCo, investe nos elementos essenciais de um sistema alimentar sustentável com a missão de apoiar comunidades prósperas. Trabalhando com organizações sem fins lucrativos e especialistas ao redor do mundo, estamos focados em ajudar as comunidades a obter acesso à segurança alimentar, água potável e oportunidades econômicas. Buscamos um impacto tangível nos lugares onde vivemos e trabalhamos, colaborando com parceiros da indústria, organizações locais e internacionais, e nossos funcionários para promover mudanças em larga escala e de importância global. Saiba mais em www.pepsicofoundation.com.



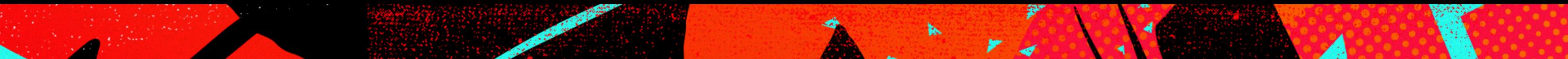
Sobre Instituto Feira Preta e a plataforma PretaHub:

O PretaHub é um Hub de saberes e fazeres pautados na criatividade e inventividade pretas. Sua história começa em 2002, com a criação do Instituto Feira Preta e a realização de atividades de mapeamento, capacitação técnica e criativa, aceleradora e incubadora do empreendedorismo negro no Brasil. São vinte dois anos de trabalho sistêmico que o Instituto Feira Preta vem realizando para promover o empoderamento econômico das pessoas e comunidades negras, a partir da experiência da Feira Preta e dos 22 anos, no campo do fomento do afro-empreendedorismo no Brasil e na diáspora. Tal inventividade não é apenas potente, mas o que de mais criativo e inovador existe nas práticas de um mercado saturado da falta de representação e proporcionalidade em seus modos de criar, desenvolver e escoar produtos e serviços.

A Pretahub não se relaciona exclusivamente com a população negra como o fim de um processo solto na lógica de quem produz e consome no país. A PretaHub pensa a relação com a cultura, a economia e o empreendedorismo pretos, a partir de um olhar honesto e propositivo, entendendo seus papéis fundamentais na mudança estrutural de uma sociedade – e um mercado – que precisa absorver esta população não apenas em seus processos de consumo, mas no respeito à sua existência enquanto potência criativa e empreendedora. Para mais informações, acesse <https://pretahub.com/>

Sobre Afrolab:

O Afrolab é um programa de aceleração para empreendedores negros e indígenas, desenvolvido a partir de um mapeamento feito pelo Instituto Feira Preta e Pretahub, em parceria com o British Council e a Coventry University. O programa oferece uma abordagem sistêmica, que dá suporte e capacitação aos negócios desde sua idealização e origem até o escoamento final dos produtos e serviços desenvolvidos. No Impacto Black, a metodologia será aplicada com foco no desenvolvimento e fortalecimento das organizações nos seguintes eixos: desenvolvimento de lideranças, práticas de Teoria da Mudança, Mobilização e Captação de Recursos. Estratégias de Comunicação, Governança (Cultura e Pessoas), Transformação Digital e Gestão Financeira. Para mais informações, acesse: <https://pretahub.com/afrolab/>



Sobre a PepsiCo:

Os produtos da PepsiCo são apreciados pelos consumidores mais de um bilhão de vezes por dia em mais de 200 países e territórios em todo o mundo. A PepsiCo gerou mais de US 91 bilhões em receita líquida em 2023, impulsionada por um portfólio complementar de bebidas e alimentos convenientes que inclui LAY'S®, DORITOS®, CHEETOS®, GATORADE®, PEPSI®, KERO COCO®, TODDY®, QUAKER®, entre outras. O portfólio de produtos da PepsiCo inclui uma ampla gama de alimentos e bebidas saborosas, incluindo muitas marcas icônicas que geram mais de US\$1 bilhão cada em vendas anuais estimadas no varejo.

O pep+ é nossa transformação estratégica de ponta a ponta que coloca a sustentabilidade e o capital humano no centro de como criaremos valor e crescimento, operando dentro dos limites planetários e inspirando mudanças positivas para o planeta e as pessoas. Para obter mais informações, acesse www.pepsico.com.br e siga-nos no X (Twitter), Instagram, Facebook e LinkedIn.



Doritos

**FEIRA
PRETA**
INSTITUTO

PEPSICO
FOUNDATION